



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO - PGJ/API/SECOR/APDAE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

Processo nº 19.04.4587.0008313/2023-28

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta na Solicitação de Ação Educacional ([0527092](#)), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Dada a simplicidade do objeto, a elaboração dos documentos da contratação será realizada pela equipe técnica da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento de Ações Educacionais – APDAE/SECOR.

1) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO,

considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Considerando que as atividades do Ministério Público afetam diretamente a sociedade, uma vez que a Instituição existe para defender o interesse público e resguardar a ordem jurídica, o cumprimento das leis e o regime democrático, entre outras atribuições estabelecidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n. 75/1993, cada vez mais os membros da Casa são chamados a prestar contas de suas ações, especialmente por meio da Imprensa.

No momento em que falam aos meios de comunicação, inclusive nas redes sociais, procuradores e promotores de Justiça assumem o papel de representantes da Instituição. Assim, é fundamental que tenham a exata dimensão da importância desse trabalho e saibam quais informações repassar para atingir as metas institucionais e colaborar com o fortalecimento da imagem da organização. A divulgação do trabalho desenvolvido pela Casa também garante transparência da atuação ministerial, assim como o fortalecimento da cidadania e do acesso à Justiça.

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT tem o compromisso estratégico de desenvolver competências, habilidades e atitudes necessárias à plena atuação da Instituição e promover a cultura de orientação para resultados. Para o cumprimento dos objetivos estratégicos assumidos, é preciso investir em ações de treinamento e desenvolvimento que visam melhorar os resultados dos trabalhos realizados no âmbito do MPDFT, pois uma instituição bem estruturada terá condições reais de implementar as ações necessárias à consecução dos objetivos estratégicos pelos quais é responsável.

Nesse sentido, o membro do Ministério Público possui papel estratégico na comunicação com a sociedade, sendo os veículos de

imprensa os principais canais para essa atribuição. Os resultados de uma boa comunicação têm impactos diretos no alcance dos objetivos que integram o Planejamento Estratégico do MPDFT 2022-2026, com reflexos diretos nos processos elencados no Mapa Estratégico, mais especificamente, nos seguintes:

- Aprimorar a comunicação institucional.
- Propiciar a educação e o desenvolvimento organizacional com ênfase na gestão e no compromisso público.
- Fortalecer e diversificar os fluxos e os canais de atendimento direto ao cidadão.
- Fomentar o controle pela sociedade para o aprimoramento da fiscalização dos recursos públicos e na implementação de políticas públicas.
- Fomentar atuação cível integrada para a indução de políticas públicas.
- Fortalecer a proteção integrada e articulada dos direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis.

Além disso, o aprimoramento da comunicação institucional está alinhado aos seguintes valores organizacionais:

- Transparência e compromisso com o cidadão.
- Valorização da unidade institucional.

Finalmente, é preciso ressaltar que a capacitação em Media Traning é uma recomendação presente nos manuais de gestão de crise institucional e de comunicação, devendo ser oferecida de forma antecipada e preventiva com o objetivo de capacitar o quadro funcional para situações que impõe alto risco de danos à imagem organizacional.

2) DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, *necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade*

Contratação de empresa que ministre curso de Media Training que aborde os seguintes conteúdos: Apresentação do cenário contextualizado sobre funcionamento da mídia brasileira, em especial no Distrito Federal, com exemplos representativos da dinâmica própria, códigos e especificidades de seu modo de atuação.

- Análise (apresentação e discussão) sobre o uso da Internet e das mídias sociais e o impacto da dinâmica de funcionamento da mídia no Brasil e no DF.
- Reforço do conceito de exposição, imagem, percepção e mensagem.
- O que é Notícia; como uma informação pode ser transformada em Notícia; como a Instituição pretende ser reconhecida pelos Jornalistas e formadores de opinião; quais os principais discursos (conteúdos) que devem ser repassados para a mídia em entrevistas e encontros; quais temas devem ser evitados em contato com a mídia.
- Como funcionam as redações de jornais, TV's, rádios e sites; quem é o Jornalista e o que ele faz; como é o dia a dia do profissional da Imprensa; principais diferenças entre os tipos de veículos de comunicação; as diferenças editoriais e o tipo de notícia para cada uma delas; o que o Jornalista busca hoje em dia; o papel do Porta-Voz; por que falar em nome da Instituição.
- Gerenciamento de crise: Levantamento e análise de todos os

desenvolvimento de crises, levantamento e análise de todos os pontos possíveis de crise; como lidar com crises de imagem; como solucionar uma situação de crise.

- O papel da Assessoria de Comunicação; O novo papel do Gestor de Comunicação como líder e agente de mudanças na Instituição; A necessidade de desenvolver estratégias de comunicação.
- Laboratórios de TV, rádio, podcasts e mídia impressa; Exercícios práticos e simulações de entrevistas para cada tipo de veículo de comunicação.
- Análise e retorno para cada participante com dicas de como se comportar em cada entrevista, dicas de postura, conteúdo do discurso, linguagem apropriada.
- Orientações para gravação de vídeo e áudio com celular, em atendimento às demandas da imprensa de TV e Rádio.

3) LEVANTAMENTO DE MERCADO, *que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar*

A APDAE/SECOR solicitou a apresentação de proposta comercial a 4 empresas: Oficina da Palavra, Verbalize, Rede Comunicação e ID Singular. Após encaminhá-las à Secretaria de Comunicação para análise técnica, unidade demandante da capacitação, foi definida a contratação da Oficina da Palavra, tendo em vista a expressiva experiência de capacitação em comunicação para gestores públicos, o corpo técnico de instrutores mais renomado e consistente, a maior capacidade técnica para desenvolver oficinas práticas e a qualidade das capacitações já ministradas para o MPDFT.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, *inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*

Contratação de curso de Media Training focado no desenvolvimento das habilidades de comunicação dos membros do MPDFT, para relacionamento com a imprensa, com o objetivo de potencializar os resultados da comunicação com a sociedade por meio da mídia, contribuindo assim para o alcance das metas da Instituição, além de colaborar para o fortalecimento da imagem do MPDFT.

5) ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Contratação de 01 turma de Media Training Básico, de 8 horas/aula.

6) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme proposta comercial apresentada, R\$ 41.711,00.

7) JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de uma aquisição de um evento único.

8) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

9) PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com o disposto no artigo 11 da Portaria n. 738/2021, as contratações de eventos de capacitação seguem regramento específico e estão dispensadas da necessidade de registro no Plano de Contratações Anual.

10) RESULTADOS PRETENDIDOS, *em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis*

Aperfeiçoar os conhecimentos dos membros participantes nas seguintes temáticas:

- O posicionamento e os conteúdos das mensagens para a imprensa e formadores de opinião.
- Definir mensagens e contra mensagens.
- Técnicas de entrevistas, quem é quem na imprensa, o que é notícia, quando falar e quando não falar, a dinâmica do relacionamento com a imprensa nacional e regional.
- Gerenciar crises de imagem.
- Reforçar a visão positiva e a importância do trabalho feito pelo MPDFT.

- Evitar os erros e equívocos que ocorrem com frequência no relacionamento com a mídia.
- Ajudar na seleção de mensagens que informem e formem a opinião pública, com reflexos saudáveis na política de relacionamento com a mídia e a sociedade.

11) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Dada a simplicidade do objeto, não há a necessidade de serem adotadas providências prévias.

12) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não Aplicável.

13) POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *para o atendimento da necessidade a que se destina.*

Trata-se de uma aquisição de um evento único, com pessoa jurídica de renome, portanto inexigível, de baixo valor e complexidade.

A contratação será fundamentada no art. 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO FERREIRA DIAS, Assessor(a) de Apoio Técnico**, em 28/11/2023, às 14:46, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726735** e o código CRC **91D3CC76**.
